



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/12

Processo Administrativo n.º 08/10/32.319

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial nº 210/08

Termo de Contrato nº 35/10

Termo de Aditamento de Contrato nº 85/11

Objeto: Realização de atividades práticas na formação técnico profissional de adolescentes na condição de aprendiz.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a entidade **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/03/12.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 6,5%, válido a partir de 28/01/12.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 3.833.736,48 (três milhões, oitocentos e tinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 983/1003.

06110.04122100941881001.061001.0101100000.339039

08110.10122100941881001.101001.0131100000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

04160.14422100941881016.041016.0101100000.339039
10110.04122100941881001.101001.0101100000.339039
09110.08422100941881002.101001.0101510000.339039
15110.04122100941881019.151001.0101100000.339039
0512004122100941881019.051002.0101100000.339039
02110.04122100941881001.131001.0101100000.339039
13110.04122100941881001.131001.0101100000.339039
03120.04122100941881003.131003.0101100000.339039
11140.04122100941881019.11019.0101100000.339039

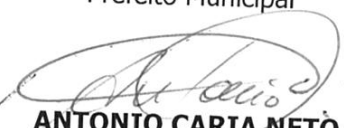
QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2012.


PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


NILSON JOSÉ BALBO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC
Representante Legal:

RG n°
CPF n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO


Processo Administrativo n.º 08/10/32319
Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 210/08
Termo de Contrato n.º 35/10
Termos de Aditamento de Contrato n.º 85/11 e 22/12


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de março de 2012.


PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


NILSON JOSÉ BALBO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC
Representante Legal:
RG n.º
CPF n.º